

**ACTA N.º 22/2008
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2008**

-----Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES, JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO ALMEIDA E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2008** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2008** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final. -----

-----**PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO:** O Senhor Presidente da Câmara deu por iniciada a reunião de Câmara referindo que o assunto que trouxe o público à reunião se encontra agendado para a mesma e se refere ao processo número 1003/1977 do “Abstracto Bar”, acrescentando que a proposta dele e pensa que a dos colegas, é de deliberar o encerramento do bar.-----

-----Interveio o representante do condomínio referindo que todas as situações de aquele estabelecimento de continuar a funcionar como restaurante ou snack-bar têm sido nulas, dado que já se aperceberam que é só fachada, efectivamente não funciona com esse sistema nem foi o princípio que inicialmente pretenderam dar ao estabelecimento. Inicialmente funcionou mas muito pouco tempo e actualmente funciona como bar. Referiu ainda que o processo se iniciou em Julho de dois mil e seis. A primeira carta enviada para o Município foi em vinte e oito Dezembro de dois mil e seis, foi o primeiro documento escrito enviado à Câmara em forma de baixo assinado, contudo de Julho a Dezembro foram feitas várias diligências na Câmara reclamando a situação. Acrescentou que na sequência dessa carta receberam uma resposta da Câmara referindo que o licenciamento estava correcto para um estabelecimento de restauração e bebidas, mas actualmente funciona exclusivamente como bar. Na carta enviada foi referido outro aspecto que tem a ver com o ruído provocado pela sonorização, acrescentando que foram feitas várias queixas à Guarda Nacional Republicana. O terceiro ponto da exposição prendia-se com o sistema de exaustão com instalação deficiente. Tendo sido comunicado ao proprietário do estabelecimento que o referido sistema deveria cumprir o artigo 113º do RGEU e elevar-se acima da cobertura do prédio.-----

-----Interveio outra representante do condomínio referindo que não consegue abrir uma janela do prédio devido ao sistema de exaustão, inclusive na altura o mesmo foi instalado sem o proprietário de então ter dado conhecimento à Câmara, acrescentando que além do facto de não poder arejar a casa, tem três filhos em idade escolar que não descansam bem de noite por causa do ruído.-----

-----Usou da palavra novamente o primeiro representante do condomínio dizendo que foi dado conhecimento ao condomínio de que em vinte e três de Dezembro de dois mil e sete foi notificado o “Abstracto Bar” para que no prazo de trinta dias corrigir a exaustão de fumos,-----

tendo o proprietário do estabelecimento comunicado à Câmara, em vinte e um de Janeiro de dois mil e oito, que iria solucionar o problema do ruído com o isolamento do tecto. Anteriormente tinha sido efectuada a medição do ruído, nos dias doze, treze, vinte e vinte e um de Outubro de dois mil e sete das vinte e três horas às quatro da manhã e dias vinte e quatro e vinte e cinco de Outubro das vinte e três horas à uma da manhã, relatório este efectuado pela Autoridade competente e cuja conclusão foi que valor excede em 18 decibéis e 17,7 décimas o valor permitido. Foi dado conhecimento deste relatório à Câmara em Dezembro do ano dois mil e sete.

-----Continuou a exposição referindo que na sequência disso o proprietário do estabelecimento disse que iria fazer o isolamento, que já tinha contactado duas firmas para efectuar esse trabalho e que imputava a responsabilidade a essas duas firmas, carta esta de catorze de Janeiro de dois mil e oito, a Câmara recebeu a carta em dezoito de Janeiro do corrente ano. Desde essa altura que não aconteceu nada à excepção do que foi deliberado em Reunião de Câmara, da qual não tivemos conhecimento oficial, sobre o encerramento do estabelecimento. Acrescentou que tiveram conhecimento que posteriormente, a pedido do proprietário do estabelecimento, foi dado o prazo de sessenta dias para o proprietário apresentar um relatório de ruído que justificasse que o estabelecimento tinha condições para continuar aberto. Também não tiveram conhecimento dessa deliberação e entende que o relatório também não foi entregue na Câmara. Resumidamente, foi isto que nos últimos dois anos aconteceu.

-----Na opinião dos condóminos e dada esta sequência de factos, fechar será mesmo fechar. No caso de ser aberto não deverá continuar a ir buscar o licenciamento que havia antes, pois entendem que expirou qualquer prazo de tolerância.

-----O Senhor Presidente referiu que o proprietário do bar “Abstracto Bar” foi notificado a onze de Agosto por sessenta dias para apresentar o solicitado e que ele não cumpriu, pelo que o estabelecimento terá que ser encerrado.

-----O representante do condomínio solicitou para intervir referindo que só pretende saber se o bar vai ser encerrado de imediato e se ao ser encerrado, poderá vir a ser novamente licenciado como o que existe.

-----O Senhor Vereador António José refere que tem de se verificar a situação, dado que o que está aqui em causa é o ruído e até determinada hora se calhar o bar poder estar aberto.

-----O representante do condomínio, questiona que se for para abrir, se ele pode ou não aproveitar o licenciamento que existe.

-----O Presidente da Câmara responde que como restaurante pensa que sim.

-----O representante do condomínio alerta que em relação à declaração pedida pelo Senhor Mário, para o Restaurante Avenida a mesma foi assinada, mas não assinaram todos os condóminos, nem todos os que assinaram são condóminos, é um pequeno pormenor e ao ver esta declaração não sabe qual é a sua representatividade, referindo que talvez a declaração não tem validade.

-----O Senhor Presidente refere que a Câmara não pode por em causa os documentos apresentados.

-----O representante do condomínio questiona se o bar irá fechar já, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que a carta irá seguir tendo que dar o prazo previsto na legislação.

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----O Senhor Vereador João José Conceição Almeida interveio questionando o Senhor Presidente da Câmara se já foi assinado o Protocolo de transferência de Competências com a

Ministra da Educação. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara respondeu que ainda não e acrescentou que espera que brevemente o enviem para assinar. -----

-----O Senhor Vereador João José Conceição Almeida, solicitou novamente para intervir, referindo que dado que se está a preparar e o Plano de Actividades para o próximo ano e constatando-se que a escola EB1 n.º 2 de Mira de Aire tem infiltrações, entende que seria de equacionar fazer uma intervenção séria na cobertura da escola. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara respondeu que na elaboração do plano para o próximo ano já está prevista uma verba para esse fim.-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**PROC.º N.º 1003/1977 – REQUERENTE** – Vítor Manuel de Oliveira Moreira, na qualidade de administrador do edifício sito na Av. de Santo António, lote 4 – Porto de Mós, apresenta reclamação referente ao “Abstracto Bar”.-----

-----Deliberado encerrar o estabelecimento por não dar cumprimento à deliberação de Câmara de sete de Agosto de dois mil e oito. -----

-----Mais foi deliberado que o encerramento do estabelecimento se prende com três aspectos:-----

-----1- Não dar cumprimento à legalização do ruído;-----

-----2- Não ter corrigido a exaustão de fumos de modo a cumprir a legislação conforme notificação de vinte e quatro de Abril de dois mil e sete. -----

-----3- Por se constatar que a utilização a ser dada não está de acordo com o Alvará de Licença de Utilização, para estabelecimento de restauração simples.-----

-----O Senhor Vereador António José Ferreira, absteve-se por ter dúvidas na fundamentação da deliberação tomada. -----

-----**PROC.º N.º 169/2007 – Iberoárea Unipessoal, Ld.ª**, requer a aprovação da autorização referente à construção de um edifício de habitação colectiva e comércio, no lote 3 do loteamento sito em Manjolo, freguesia de S. Pedro, já objecto de deliberações em vinte e oito de Junho de dois mil e sete, nove de Agosto de dois mil e sete e vinte e quatro de Janeiro de dois mil e oito.-----

-----Deliberado proceder à audiência prévia por apontar para o indeferimento, face ao parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----**PROC.º N.º 200/2007 – REQUERENTE** – António Frazão Coelho, requer a aprovação do projecto de alteração e legalização de uma indústria de panificação, sita em Tojal de Baixo, freguesia de S. João.-----

-----Deliberado aprovar, condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----**PROC.º N.º 666/2007 – REQUERENTE** – Banco Comercial Português, S.A., requer a aprovação do projecto de alterações no interior de uma instituição bancária, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 10, freguesia de S. Pedro, já objecto de deliberação em vinte e seis de Junho de dois mil e oito.-----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PROC.º N.º 8/2008** – Banco Popular Portugal, S.A., requer a aprovação do projecto de arquitectura para a instalação de uma agência bancária, na fracção A do edifício sito

na Av.^a da Igreja, lote 4 – r/c esq.^o, freguesia de S. Pedro objecto de deliberações em seis de Março de dois mil e oito e a sete de Agosto de dois mil e oito. -----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROC.º N.º 64/2008 – REQUERENTE** – Fernando Silvestre Brito, requer a aprovação do projecto de arquitectura, referente à remodelação de um edifício habitacional de 4 fogos, sito em Pinhal Verde, freguesia de Pedreiras, objecto de deliberação em trinta de Abril de dois mil e oito, vinte e seis de Junho de dois mil e oito e quatro de Setembro de dois mil e oito.--

-----Deliberado aprovar, condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**-----

-----**PROC.º N.º 483/2008 – REQUERENTE** – José Beato de Matos, requer informação prévia referente à construção de uma moradia unifamiliar, num terreno sito em Casal das Simões, freguesia de Pedreiras.-----

-----Deliberado ser viável de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**LOTEAMENTOS**-----

-----**PROC.º N.º 452/2001 – REQUERENTE** – Encosta da Eira – Empreendimentos Imobiliários, Lda., requerer a aprovação da alteração ao loteamento urbano sito em Escorial, freguesia de S. João.-----

-----Deliberado aprovar, condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PEDREIRAS**-----

-----**PROC.º N.º 35/1997 – REQUERENTE** – Álvaro da Silva Mota, requer o encerramento da exploração da pedreira de calçada, sita em Covão da Carrasqueira, freguesia de Mendiga e a libertação da respectiva caução.-----

-----De acordo com a vistoria efectuada a Câmara Municipal, deliberou libertar a caução e encerrar o processo.-----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO TOJAL – RATIFICAÇÃO** - Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de cinco de Novembro de dois mil e oito.-----

-----**DIVERSOS**-----

-----**PARTICIPAÇÃO NO DIA MUNDIAL “CIDADES PARA A VIDA”** – Presente uma carta da Instituição Amnistia Internacional, a solicitar a participação do Município de Porto de Mós para no próximo dia trinta de Novembro iluminar um Monumento (pelourinho ou um local de igual importância simbólica), a fim de se juntar ao apelo mundial para a abolição da pena de morte exprimindo assim a afirmação do valor da Vida.-----

-----Deliberado aderir à iniciativa.-----

-----**TOPONÍMIA** – Presente um ofício da Freguesia de S. Pedro, a informar que foi aprovado o nome de “Beco do Malho”, que faz o acesso da Rua Matos Ribeiro à moradia do Sr. Paulo Alves, na povoação de Corredoura.-----

-----Deliberado concordar com a toponímia.-----

-----**PERIODICIDADE DA FACTURAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO** - Presente uma informação do Serviços de Água e Saneamento, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da primeira alteração à Lei 23/96 de 26 de Julho, que criou no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais, com a publicação da Lei 12/2008 em 26 de Fevereiro, com entrada em vigor em 27 de Maio de 2008, venho aqui expor e apresentar propostas no sentido de analisar especificamente o n.º 2 do artigo 9, que refere que **“A factura deve ter uma periodicidade mensal,...”** :-----

-----Desde 1989 que a cobrança da facturação de água deste Município se processa de dois em dois meses, ou seja bimestral e nos meses pares.-----

-----O processo de tratamento e recolha de dados, principalmente ao nível de recolha de leituras dos contadores e de todo o tratamento informático, está a ser processado com um programa muito antigo (SFAG de 1983), onde se torna necessário estudar e analisar bem a melhor solução para a passagem à cobrança mensal.-----

-----Deste modo tentando cumprir o estabelecido na Lei 12 / 2008 de 26 de Fevereiro, entendo ser possível a passagem para a cobrança mensal dos consumos e tarifas indexadas á factura de água, salientando no entanto o seguinte:-----

-----Será importante a implementação do novo programa de facturação de água, que há muito se aguarda e que seria oportuno instalar até ao final do ano 2008.-----

-----Na parte dos serviços administrativos, entendo que será possível efectuar o processamento de facturação mensal, com os mesmos funcionários.-----

-----Na parte da recolha de leituras:-----

-----Torna-se necessário adquirir dois equipamentos de recolha de leituras, chamados terminais portáteis, actualizados e compatíveis com o novo programa de facturação de água.-----

-----Entendo não ser viável a leitura dos contadores todos os meses, atendendo que seria um desgaste elevado em termos de recursos humanos e que obrigava a duplicação de funcionários.-----

-----Sugeria que fosse efectuada a leitura de dois em dois meses, sendo as leituras daí resultantes, divididas por dois meses, com consequentemente facturação mensal, passando a denominar-se leituras reais com consumos divididos.-----

-----No entanto em período de férias dos leitores, haverá necessidade de recorrer à sua substituição.-----

-----Face á legislação em vigor, a facturação pode ser calculada por estimativa, devendo a leitura do contador, ser feita no mínimo de quatro em quatro meses.-----

-----Desta forma, poderíamos avançar para a facturação mensal, com inicio em Janeiro de 2009, havendo nesta fase de transição, ajustar algumas tarefas administrativas e nas datas de recolha de leituras, recorrendo a estimativas para proceder à respectiva cobrança mensal.-----

-----Em relação a custos directos, informo que no que se reporta a impressão, envelopagem, distribuição, cobrança dos CTT, bem como cobrança através de MBanco e de Débitos Directos, a despesa passará a ser mensal em vez de bimestral.-----

-----Por último, atendendo à evolução dos serviços de água e saneamento, com perspectivas de aumento na qualidade dos diversos sectores, seria necessário um maior espaço físico para esses serviços.-----

-----Deixo para análise e consideração de V. Exª.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade.-----

-----**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** – Presente um requerimento de João Pedro Carvalho Ribeiro, arrendatário do estabelecimento de restauração e bebidas, sito em edifício das

Piscinas Municipais, na freguesia de S. Pedro, a requerer horário de funcionamento para o estabelecimento das nove às duas horas.-----

-----Deliberado deferir o pedido.-----

-----**PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO** – Presente um requerimento de Filipe Pascoal Rosário Vala, proprietário do estabelecimento de restauração e bebidas, sito em Bairro de S. Miguel, freguesia de S. João, a requerer prorrogação do horário de funcionamento do seu estabelecimento por mais duas horas, ou seja, das nove às duas horas.-----

-----Deliberado deferir o pedido.-----

-----**PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO** – Presente um requerimento de Filomena Maria da Cruz Martins, arrendatária do estabelecimento de cafetaria, “Café O Adro”, sito em Adro, na freguesia de Pedreiras, a requerer a prorrogação de horário de funcionamento por mais duas horas, ou seja, das sete e trinta às duas horas.-----

-----Deliberado deferir o pedido.-----

-----**CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TELHADOS GRANDES** – Presente um fax da Junta de Freguesia de S. Bento, a solicitar a cedência da Escola Primária de Telhados Grandes para a criação de um centro de convívio para idosos e de uma creche.-----

-----Deliberado que o edifício estará disponível no primeiro semestre de dois mil e nove e que não se vê inconveniente no solicitado, carecendo o pedido de um protocolo a celebrar com o Município de Porto de Mós e a Sociedade sem fins lucrativos, criada para esse efeito.-----

-----**RECLAMAÇÃO - JOÃO MANUEL LOPES RUIVO** – Presente uma informação dos Serviços, no seguinte teor:-----

-----“Em resposta à referida reclamação venho por este meio informar, que em deslocação ao local verifiquei os danos causados na propriedade do Sr. João Manuel Lopes Ruivo, em virtude da realização das obras de saneamento.-----

-----Efectivamente verifica-se que a água do poço não pode ser utilizada para nenhum fim. Posto isto, deverá ser feita uma limpeza e desinfecção do poço pelos nossos serviços.-----

-----Quanto ao pedido de isenção de pagamento do ramal e da ligação à rede de saneamento, informo que o Regulamento Municipal não prevê a mesma, no entanto poderá ser isento do referido pagamento como medida compensatória dos danos causados.-----

-----Face ao exposto, deixo à consideração de V. Excia.”-----

-----Deliberado isentar do pagamento do ramal e da ligação à rede de saneamento como medida compensatória dos danos causados.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE CANDIDATURA AO QREN – REDE URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO** – Presente um ofício da Associação de Municípios do Pinhal Litoral, a solicitar uma comparticipação financeira no montante de seis mil euros, destinada à elaboração da candidatura acima mencionada.-----

-----Deliberado transferir a comparticipação financeira no valor de seis mil euros.-----

equipamentos do centro de fisioterapia.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de oito mil euros.-----

----- **DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS
ASSUNTOS:**-----

-----**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CÓPIAS – Requerente** – Abrigo Familiar Casa de S. José – requer isenção do pagamento das cópias solicitadas referentes ao processo n.º 1970/2004.-----

-----Deliberado isentar do pagamento das cópias solicitadas.-----

-----**ARRANJO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DO CASTELO DE PORTO DE MÓS – 1.ª FASE – RECUPERAÇÃO E ENQUADRAMENTO DO CEMITÉRIO VELHO – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE** – Presente uma informação da Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Presente o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de “ARRANJO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DO CASTELO DE PORTO DE MÓS – 1ª FASE RECUPERAÇÃO E ENQUADRAMENTO DO CEMITÉRIO VELHO”, apresentado pela entidade executante EcoEdifica, S.A. e após avaliação de respectivo Plano, atendendo a que foi desenvolvido de acordo com o estipulado no n.º1 e n.º2 do art.º 11 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, poderá V. Ex.ma Câmara proceder à aprovação do Plano de Segurança e Saúde na fase de execução, dando cumprimento ao n.º1 do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, no entanto V. Exma Câmara decidirá.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**CONCURSO POSTAL DE NATAL 2008 – VIVER PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar.-----

-----**COMUNICAÇÃO DA ACÇÃO DE FISCALIZAÇÃO À EMPRESA CERÂMIVA VALA, LDA** – Presente um ofício da Direcção Regional da Economia do Centro remetendo cópia da comunicação enviada à Empresa supra citada relativa à vistoria de reclamação efectuada ao referido estabelecimento industrial em vinte e um de Outubro de dois mil e oito e no qual participou um representante da Câmara Municipal.-----

-----Face à comunicação da Direcção Regional de Economia do Centro e para compatibilização de prazos a Câmara Municipal delibera conceder o prazo de noventa dias para legalizar o estaleiro de barro sob pena de o ter que retirar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta.-----